



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de agosto de 2018

I

Série

Número 126

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 266/2018

Procede a e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 494/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 204, de 21 de novembro de 2016, relativos à aquisição de serviços técnicos de consultoria na área da construção hospitalar, no âmbito da elaboração de estudos e pareceres e do acompanhamento de obras, para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos, no valor global de € 108.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 266/2018**

de 8 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 494/2016, publicada no JOR-AM, n.º 204, I Série, de 21 de novembro de 2016, relativos à aquisição de serviços técnicos de consultadoria na área da construção hospitalar, no âmbito da elaboração de estudos e pareceres e do acompanhamento de obras, para o período de 1 (um) ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 (três) anos, no valor global de € 108.000,00 (cento e oito mil euros), na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 3.000,00;
Ano Económico de 2017 € 33.000,00;

Ano Económico de 2018 € 42.000,00;
Ano Económico de 2019 € 30.000,00.

- 2 - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no Capítulo 45, do Programa 50, da Medida 27, do Projeto 51532, na fonte de financiamento 111 e classificação económica D.02.02.14.DS.00 do orçamento do Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes, da Secretaria Regional da Saúde para 2018.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, 1 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)